



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

Regulariza o pagamento do salário mínimo vigente no país aos servidores deste município e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica regularizado o pagamento do salário mínimo, fixado em Lei nacionalmente e unificado, ao servidor público do município de Joca Claudino, de acordo com a vigência nacional, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 2º** As despesas resultantes da presente Lei Complementar ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município, Joca Claudino/PB, 03 de março de 2017.

Jordhanna Lopes dos Santos Duarte  
Prefeita Constitucional

